

**RESOLUÇÃO Nº 087/2019**

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018,

**CONSIDERANDO** a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **NELSON DE JESUS PLEM MACIEL**, formulado em 29 de abril de 2019, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do **RESERVA PREV** em 15 de maio de 2019;

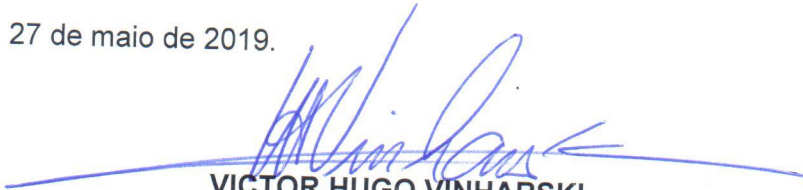
**CONSIDERANDO** o teor da Certidão Comprobatória dos Requisitos para Concessão de Aposentadoria expedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 23 de maio de 2019;

**RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **NELSON DE JESUS PLEM MACIEL**, portador do CPF/MF nº 409.700.359-34, ocupante do cargo de Segurança de Patrimônio, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe F, com proventos proporcionais no valor de R\$ 1.210,31 (um mil duzentos e dez reais e trinta e um centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 27 de maio de 2019.



**VICTOR HUGO VINHARSKI**  
Diretor-Presidente do Reserva Prev  
Portaria nº 2.199/2018